ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 022/2000 de 19 de janeiro de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARTA PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

PROJETO-DE-LEI nº 010/2000 de 19 de janeiro de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 2.940, de 21.01.2000

Modelo Nº CM - 05 - GRAFIART-BG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 007/2000 - GAB/PL **Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2000.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
022/2000
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nºs 009, 010 e 011 os quais concedem auxílios financeiros às entidades que nominam.

O auxílio financeiro mensal concedido ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves, refere-se à participação financeira do Município nas despesas de manutenção da entidade que, como é do conhecimento dos nobres Edis, alcança objetivos sociais e atende um grande número de idosos.

A Associação de Moradores do Bairro Santa Marta, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro mensal para custear despesas de manutenção da sede da entidade, a qual merece o nosso apoio para continuar desempenhando os seus projetos, os quais sempre visam o bem-estar da comunidade daquele Bairro.

Já no que se refere ao CPM da Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornasier, o auxílio serve como contribuição do Município para atender parte dos custos da construção de uma quadra de esportes na escola, o que certamente beneficiará os alunos e a comunidade, incentivando a prática esportiva.

Portanto seguem anexos os projetos de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO
VOTAÇÃO: Única (R.U)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 21 / 01 / 2000
DATA
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARTA PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARTA** um auxílio financeiro mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago até o mês de abril de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2000.

§ 1º- O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente até o dia 10(dez) do mês subseqüente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes – 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 0345, de 19.01.2000.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 007

Processo 022/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio mensal para custear despesas de manutenção da sede da entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil.

Econ. **FORTUNATO JANIR RIZZARDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 017

Processo 022/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Poder Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta para manutenção da entidade".

Pelo projeto, pretende o Poder Executivo conceder um auxílio mensal para custear despesas de manutenção da sede da entidade.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM 19 / 01 / 2000
Secretário Geral

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 022/2000

AUTOR:

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta para manutenção da Entidade.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao proceder a análise do processo nº022/2ooo que incere o projeto de Lei nº 010/2ooo de dezenove de janeiro de dois mil o qual concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Santa Marta para manutenção da entidade.

Pelo projeto pretende o Poder Executivo conceder aum auxílio mensal para custear despesas de manutenção da sede da entidade.

Desta maneira,a Comissão é favorável a aprovação da matéria dado o benefício a referida entidade.

Sala das Sessões, aos vinte de janeiro de dois mil.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABIRELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM 19 / 01 / 2000

FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 022/2000

AUTOR:

ASSUNTO: **Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta para manutenção da Entidade.**

RELATOR: Vereador

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 022/2000, que **Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Santa Marta para manutenção da entidade**, exara seu parecer à matéria.

Conforme coloca o executivo na exposição de motivos ao projeto, o auxílio foi solicitado pelo Presidente da entidade, para custear despesas de manutenção da entidade.

Diante da importância da Associação para aquele bairro, entendemos que os auxílios mensais que a municipalidade está repassando são de grande relevância.

O projeto contém especificada a rubrica de cobertura dos auxílios, bem como, as condições da prestação de contas. Por isso, somos de parecer à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil.

Vereador ÊNIO DE PARIS
Presidente

Vereador MARIO GABARDO
Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro